

**PARECER Nº 2464/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 490/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, que dispõe sobre a implantação de um museu em todas as escolas municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório e deve prosperar, pelos motivos que seguem.

Inicialmente o presente projeto está baseado em proposta constante no Caderno de Projetos do Parlamento Jovem Paulistano – 2012, desta Casa Legislativa – neste sentido, trata-se de ideia de um jovem estudante (Resolução nº10/2001). Ao mesmo tempo, a proposta visa “preservar a identidade e as raízes de cada escola. (...) desenvolver em cada aluno a participar de cada um deles na construção da história da escola”.

Chama à atenção a justificativa centrada na identidade e raízes de cada escola. Se depreende que a intenção também objetiva incentivar o envolvimento e participação dos alunos, pais, funcionários das escolas no processo de preservação e registro histórico dos estabelecimentos escolares, também há que se considerar que, tradicionalmente, estabelecimentos escolares acabam testemunhando processos de consolidação da comunidade do seu entorno e, nesse sentido, pode representar espaço de relevância para preservação da memória local.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/11/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD) - Relator

Florian Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário